



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 23611

PROJETO DE LEI Nº 116/2023

EMENTA: INSTITUI O "SELO EMPRESA AMIGA DA JUVENTUDE PERIFÉRICA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º: Fica instituído o "Selo Empresa Amiga da Juventude Periférica", a ser concedido às empresas que realizarem ações e projetos voltados para o desenvolvimento integral dos jovens moradores das áreas periféricas de Ribeirão Preto.

Artigo 2º: As empresas interessadas em obter o Selo deverão apresentar um relatório anual das ações realizadas, demonstrando como contribuíram para o fortalecimento da juventude periférica.

Parágrafo único: Essas ações podem incluir programas de capacitação profissional, apoio à educação, incentivo à cultura, esporte e lazer, entre outras iniciativas relevantes.

Artigo 3º: As empresas que obtiverem o Selo terão direito a utilizar o selo em sua comunicação visual e publicitária, bem como em seus produtos e serviços, como forma de reconhecimento pelo comprometimento social.

Artigo 4º: As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2023.

ZERBINATO
Vereador - PSB





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A juventude periférica é uma parcela importante da nossa sociedade que muitas vezes enfrenta desafios adicionais na busca por oportunidades e desenvolvimento. Reconhecendo que as empresas têm um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, este Projeto de Lei busca incentivar a participação ativa do setor empresarial no fortalecimento da juventude periférica de Ribeirão Preto.

A criação do "Selo Empresa Amiga da Juventude Periférica" é uma forma eficaz de reconhecer e valorizar as empresas que contribuem para a promoção da inclusão social e o acesso a oportunidades para os jovens das áreas periféricas. Através desse selo, as empresas serão incentivadas a desenvolver projetos e ações que gerem um impacto positivo nas vidas desses jovens, promovendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico e social.

Este projeto também estimula a responsabilidade social corporativa, incentivando as empresas a assumirem um compromisso real com a comunidade em que estão inseridas. Além disso, a concessão do selo fornece um incentivo adicional para que outras empresas se engajem em ações voltadas para a juventude periférica, ampliando assim o alcance das iniciativas positivas.

Portanto, solicito o apoio dos meus colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa promover a integração, inclusão e desenvolvimento da juventude periférica de Ribeirão Preto, fortalecendo os laços entre o setor empresarial e a comunidade em prol de um futuro mais justo e igualitário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2023.

ZERBINATO
Vereador - PSB

